



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0072 DE 20 DE JANEIRO DE 1972

"Fixa o número de licenças para automóveis de aluguel-TAXI, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 59 de 23 de novembro de 1971, e

CONSIDERANDO que o número de veículos licenciados para esse serviço não é aumentado desde sua criação em 1971;

CONSIDERANDO que, nesse período, a população Municipal foi duplicada, sem que houvesse a compensação no número de veículos de aluguel;

CONSIDERANDO que é necessário a elevação dos atuais números, para o atendimento equitativo e constante aos usuários,

DECRETA:

Artigo 1º - O número de licenças para automóveis de aluguel-TAXI, de caráter "privativo", passará a partir desta data, ser constante na tabela a seguir:

PONTO Nº 01 - Estação Ferroviária

Número de licenças = 09(nove)

PONTO Nº 02 - Barra de Independência

Número de Licenças = 03(tres)

PONTO Nº 03 - V. Santa Filomena - Rua São João - Barra

Nº de licenças = 01

PONTO Nº 04 - R. Ildeuza Gentil Lopes - J. Lopes

Número de licenças = 01

Artigo 2º - As vagas decorrentes do presente Decreto, serão preenchidas mediante requerimento dos interessados, sendo a escolha efetuada de conformidade com a ordem de entrada dos pedidos junto ao Setor de Protocolo, observada a vigência do presente, bem como aos requisitos da Lei 59 de 23/11/1971, para a concessão de licença.

Artigo 3º - Os pedidos sobre o assunto terão andamento preferencial.

Artigo 4º - Fica criado um PONTO Nº



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

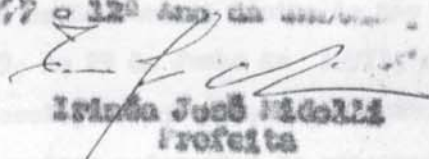
ESTADO DE SÃO PAULO

Ata 2 - Decreto nº 0272 de 20 de dezembro de 1977

PORTO LIVRE, junto a Rua Pedro Bracialli, confluência da Rua José Maria Figueiredo, que poderá ser utilizado por todos os veículos licenciados do Município, no horário das 9:00 horas as 12:30 horas de Domingo, para atendimento da Feira Livre que se realiza no local próximo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de janeiro de 1977 - 12º Ano da emancipação Municipal.


Irineia José Videlli
Prefeita

Onofre de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete

Publicado por extração, no Diário de Notícias da Prefeitura, no dia 21 de janeiro de 1977.